

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA  
FER CORR EMBALAGENS LTDA.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2008, às 14:00 horas, o Administrador Judicial da sociedade empresária FER CORR EMBALAGENS LTDA., JAIR ALBERTO CARMONA constituído pelo Juízo da MM. 2ª. Vara Cível da Comarca de Limeira, SP, processo nº.320.01.2007.021863-3, (ordem nº. 2.699/2.007), colheu as assinaturas dos credores que se fizeram presentes, consoante anexa LISTA DE PRESENÇA e RELAÇÃO DOS REPRESENTANTES HABILITADOS, partes integrantes desta, e deu início, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, aos trabalhos da Assembléia Geral de Credores, realizada na sede da Recuperanda. Funcionou como Secretário da presente Assembléia o Sr. Luiz Gustavo Bacelar, portador da cédula de identidade do tipo RG nº 27.872.977-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.343.858-39, representante da Credora, o Dr. Vicente Romano Sobrinho, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 83.338, depois de prévia aprovação de seu nome pelos presentes. Em seguida, o Administrador Judicial apresentou a mesa diretora dos trabalhos, composta por ele propriamente e o Secretário nomeado para o ato. Depois, o Administrador Judicial solicitou ao Secretário a verificação do quorum presente, ao que lhe foi informado que compareceram, nesta primeira convocação credores das seguintes classes: I. **Quirografários**, presentes apenas 8 credores do total de 91, representantes de 47,84% do total dos créditos listados, que equivalem à R\$ 3.587.643,59 do total de R\$ 7.498.370,33; II. **Garantias Reais**, presentes apenas 5 credores do total de 20 representantes de 14,14% do total dos créditos listados, que equivalem à R\$ 1.421.765,92 do total de 10.050.228,91 e; III. **Trabalhistas** representantes de 48,38% dos presentes, que equivalem à 15 credores de um total de 31.

Constatada a insuficiência do quorum mínimo previsto no artigo 37, parágrafo segundo da Lei 11.101/05, o Administrador Judicial declarou prejudicada a Assembleia Geral de Credores, em Primeira Convocação, e informou aos credores a data da Segunda Convocação, que se realizará no dia 07 de novembro de 2008, no mesmo horário e local, a qual será realizada com a presença de qualquer número de credores, estando, os presentes, dispensados de apresentação de nova procuração para a segunda convocação.

com a conseqüente reabertura de prazo para os demais que não estiveram presentes. Antes do encerramento o Administrador comunicou que recebeu neste ato as procurações para participação na Assembléia dos Credores do credor INL Consultoria e Cobrança Ltda., sendo certo que a Ilustre Patrona do União de Bancos Brasileiros S/A asseverou que promoveu a juntada da procuração de estilo nos autos da recuperação judicial em questão, fora dos termos da legislação pertinente. Estiveram presentes, porém não foram computados para efeitos de quorum, por não cumprirem a tempo o disposto no 37, Par. 4º. da Lei 11.101/05. Após, o Administrador Judicial solicitou a leitura da presente Ata pelo Secretário, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem, de direito.

Limeira, 27 de outubro de 2008.

Administrador Judicial:

Secretário: Luiz Gustavo Bacelar

Advogado da Recuperanda: Dr. Vicente Romano Sobrinho



Relação de Credores Presentes

Beatriz AP. Pinarelli AR. Ferrari  
(cedido à Mundial Films Ind. e Com. Embalagens Ltda)

D. Olivieri Fomento Mercantil Ltda.

Esclimont Participações LTDA

Estamate & Estamate LTDA (cedido à Mundial Films Ind. e Com. Embalagens Ltda)

Grafica Santa Rita Limeira LTDA - EPP  
(cedido à Mundial Films Ind. e Com. Embalagens Ltda)

INL Consultoria e Cobrança Ltda. (atual denominação de Império Negócios Ltda.  
(credor sem direito a voto - habilitação retardatária fora dos termos do art. 37, § 4º da  
Lei nº 11.101/2005)

Importadora de Rolamentos Radial Ltda.

Jurandir Karlinski Restaurante ME  
(cedido à Mundial Films Ind. e Com. Embalagens Ltda)

Lego Fomento Mercantil LTDA  
(cedido à Mundial Films Ind. e Com. Embalagens Ltda)

Nova Ind e Com de Papeis Pap e Embalagem  
(cedido à Mundial Films Ind. e Com. Embalagens Ltda)

Banco Alfa de Investimentos S/A

Banco Nossa Caixa S/A

Contempla Factoring e Fomento Mercantil Ltda

Hope Fomento Mercantil LTDA

~~Lego Fomento Mercantil LTDA~~

(cedido à Mundial Films Ind. e Com. Embalagens Ltda)

UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A *afex*

(credor sem direito a voto – habilitação retardatária fora dos termos do art. 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005)

Adriana Rodrigues dos Santos *[Signature]*

Ailton Dias da Silva *[Signature]*

Aldimara Romão Leme *[Signature]*

Anderson Roberto Ribeiro *[Signature]*

Angela de Souza Costa *[Signature]*

Carlos Alexandre Barbosa *[Signature]*

Cleber Ali Kallil *[Signature]*

Clever Santos *[Signature]*

Clodoaldo Pires Dias *[Signature]*

Jucimara Martimiano *[Signature]*

Juraci Aparecido Castro Santos *[Signature]*

Maria Lucieuda dos Santos *[Signature]*

Renan de Oliveira *[Signature]*

Silas Barbosa Vasconcelos *[Signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature and several smaller handwritten marks]*